

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

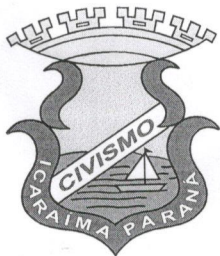
ATO DA MESA Nº 032/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 114/2021 formulado pelo Vereador Leandro Ferreira de Andrade e requerimento/solicitação nº 115/2021 formulado pelo Vereador Luciano Fábio Sitta.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores **LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE** (devidamente inscrito no CPF sob nº 065.060.529-29) e **LUCIANO FÁBIO SITTA** (devidamente inscrito no CPF sob nº 063.098.419-04), autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Agosto de 2021, para participarem do curso: *“A Gestão de Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal e Portal da Transparência e seus Reflexos como Ferramenta de Fiscalização”*, local do curso: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Racanello – nº 5101, Centro, Maringá – PR, curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Maringá – PR, durante os dias 04 à 06 de Agosto de 2021, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.308,30 (mil trezentos e oito reais e trinta centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339


E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Agosto de 2021.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente


LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL	
Imagem Ilustrada	
Edição N° 12218	Fis. B2
Data, 04 / 08 / 2021	
	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

11 - Colunista de Responsabilidade

Art. 1º) Conceder Férias a servidora Sílvia Regina Amorim, por um período de 30 dias...

Art. 2º) Conceder Férias a servidor José Paulo dos Reis, por um período de 20 dias...

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 319/2021
SUMULAM FÉRIAS A SERVIDOR
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor José Paulo dos Reis, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021...

Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 032/2021
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando do inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE: Vereadores LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE (devidamente inscrito no CPF sob nº 065.060.529-29) e LUCIANO FÁBIO SITTA (devidamente inscrito no CPF sob nº 063.098.419-04), autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná...

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016/2021
SÚMULA: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Icaraima e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias que ocorrerão durante o mês de Agosto de 2021 para às 19h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Agosto de 2021.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

Table with 4 columns: Ano, Lavoura Apilido boa, Lavoura Apilido regular, Lavoura Apilido resista. Rows for 2021 and 2020.

ARTIGO 2º - Os VTN mínimos constantes no artigo anterior deverão ser seguidos por todos os proprietários rurais do município de Cruzeiro do Oeste na Declaração do ITR do exercício de 2021.

Parágrafo único: A cada ano o município deverá estabelecer e atualizar através de Decreto os VTN do exercício, conforme estudo realizado pelo DERAL ou pelo município.

ARTIGO 3º - O proprietário rural que não observar os valores constantes no art. 1º deste Decreto estará sujeito aos trabalhos de fiscalização do município bem como as sanções previstas no art. 14 da Lei Federal nº 9393, de 19 de dezembro de 1996 ou demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 03 (três) do mês de agosto de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

12 - Colunista de Responsabilidade

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de LICENÇA PREMIO, em seus vencimentos, a Servidora GLEIDE MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrita sob nº 5.562.770-3 SSP/PR e CPF sob nº 408.081.909-97, ocupanta do cargo de Professora de Ensino Infantil, lotada no Município de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período de 02/08/2021 a 02/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalva no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIAR

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
Ref. recursos recebidos - registrado no memorando nº 3.176/2017 do Município de Guaiar, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º de Lei nº 13.666/2008, de 20.03.07 e do § 2º de artigo 116, da Lei nº 8.666, Notifica a Câmara Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, inscritas no CNPJ nº 07.093.908/0001-00, para apresentarem proposta de preço para aquisição de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) recebidos do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, para investimento neste município de Guaiar, Estado do Paraná referente ao Programa: 09032021, Emenda Parlamentar: 2021284-Dirceu, para investimento neste município de Guaiar, Estado do Paraná em 03 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação nº 001/2021, no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/2008, para contratação de empresa em Razão do Preço, para a contratação de empresa especializada em cortina persiana, atendendo as necessidades das Unidades de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina-Pr, 02 de agosto de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, no ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, para contratação de empresa em Razão do Preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de cortina persiana, atendendo as necessidades das Unidades de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Douradina-Pr, 02 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município